



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
14-09-2017
Jornal AMP
Página 242
Edição 1338
Ass. Responsável

DECRETO Nº 2986
Data 12/09/2017

SÚMULA – Desapropria, amigavelmente, ou judicial, imóvel declarado de Utilidade Pública, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Desapropria, amigavelmente, ou judicial, o imóvel abaixo, e declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 2983, que será destinado a Rua, a saber: Incorporação da Rua General Olivério.

- a) Parte do lote nº 01, originário da desapropriação do mesmo, Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 196,00 m² (cento e noventa e seis metros quadrados), dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: medindo 35,25 metros, confronta com o lote nº 01 da quadra 58; **LESTE**: medindo 4,00 metros, confronta com o lote nº 02 da quadra nº 58; **SUL**., medindo 35,75 metros, confronta com a Rua General Olivério; **OESTE**: medindo 7,20 metros, confronta com a Rua Amapá;

§ 1º – Sobre o referido imóvel não há benfeitorias

§ 2º - O imóvel descrito no item “a” do artigo 1º passa a incorporar a Rua General Olivério.

Art. 2º - O valor do imóvel, descrito no art. 1º, foi avaliado em R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), conforme Laudo de Avaliação emitida pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela portaria nº 582/17.

Parágrafo Único - A presente desapropriação é no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Art. 3º - O pagamento será efetuado no ato da assinatura da escritura para o proprietário do imóvel.

Parágrafo único – As despesas de transferência do imóvel serão de responsabilidade do município de Três Barras do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de setembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal